

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 (OFICIAIS)

- Apêndice I – Cronograma de Eventos;
- Apêndice II – Atestado de Bons Antecedentes de Conduta;
- Apêndice III – Padrões Psicofísicos Admissionais - Oficiais;
- Apêndice IV – Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- Apêndice V – Modelo de Requerimento;
- Apêndice VI – Programa e Bibliografia Sugerida para a Prova Objetiva do Processo Seletivo Unificado de Oficiais RM2;
- Apêndice VII – Modelo de Recurso da Prova Objetiva (PO);
- Apêndice VIII – Modelo de Recurso da Prova de Títulos (PT);
- Apêndice IX – Modelo de Recurso para Verificação de Dados Biográficos (VDB);
- Apêndice X – Modelo de Recurso para Verificação Documental (VD);
- Apêndice XI – Questionário Biográfico Simplificado (QBS);
- Apêndice XII – Recibo de Documentos Comprobatórios;
- Apêndice XIII – Ficha de Verificação Documental;
- Apêndice XIV – Modelo de Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação de Serviço Militar Voluntário (SMV);
- Apêndice XV – Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior;
- Apêndice XVI – Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez;
- Apêndice XVII – Declaração de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
- Apêndice XVIII – Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
- Apêndice XIX – Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais das demais áreas;
- Apêndice XX – Folha de Anamnese Dirigida; e
- Apêndice XXI – Modelo de Atestado Médico.

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DAS ÁREAS DE SAÚDE (exceto MEDICINA), APOIO À SAÚDE, TÉCNICA, TÉCNICA-MAGISTÉRIO E DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO (SMV) COMO OFICIAIS TEMPORÁRIOS DA MARINHA DO BRASIL

O Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas específicas ao processo seletivo para convocação de profissionais de nível superior, de ambos os sexos, para a prestação do SMV temporário como Oficial de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto nas Leis nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e nº 5.292/1967 (Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários – MFDV), alterada pela lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010 e Decretos nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e nº 4.780/2003 (Regulamento da Reserva da Marinha), a fim de suplementar o efetivo de militares na área de jurisdição do Com1º DN, nos Estados de Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.

As inscrições dos voluntários não implicam, por parte da Marinha do Brasil, qualquer compromisso até o início do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) ou Estágio de Serviço Técnico (EST).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para as vagas previstas será regido pelo presente Aviso de Convocação, executado pelo Com1ºDN, destinando-se ao preenchimento das necessidades temporárias de Oficiais em Organizações Militares (OM) da Marinha, para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais.

1.2. MILITARES TEMPORÁRIOS SÃO OS INTEGRANTES DA RESERVA DE 2ª CLASSE DA MARINHA INCORPORADOS PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR (SM), EM CARÁTER TRANSITÓRIO E REGIONAL. A NATUREZA DO VÍNCULO COM A FORÇA É, NESSE SENTIDO, PRECÁRIA E TRANSITÓRIA, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 8 (OITO) ANOS, NÃO GERANDO QUALQUER EXPECTATIVA QUANTO À PERMANÊNCIA E À ESTABILIDADE, AS QUAIS SOMENTE SE ADMITEM AOS MILITARES DE CARREIRA, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI.

1.3. Os voluntários aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para cumprir um período inicial no SMV, o qual terá duração total de doze meses, e será prestado

na forma de Estágio. Os voluntários às áreas de Saúde e de Apoio à Saúde cumprirão Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), e os voluntários às áreas de Engenharia, Técnica e Técnica-Magistério cumprirão Estágio de Serviço Técnico (EST). Esses estágios serão divididos em duas fases:

a) a primeira, destinada à Instrução Militar-Naval e ao Estágio de Qualificação de Prática Militar-Naval (E-QPM), com duração de 11 semanas, será realizada obrigatoriamente em Órgão de Formação da Reserva (OFR) ou Centro de Instrução, ocasião em que os incorporados receberão Instrução Militar-Naval e serão avaliados mediante aplicação de testes estabelecidos em currículo disciplinar, referentes à formação do EAS ou do EST; e

b) a segunda, destinada à aplicação de conhecimentos técnico-profissionais e daqueles adquiridos na 1ª fase do estágio, será realizada na OM para a qual o incorporado será designado a servir, com o propósito de habilitá-lo ao desempenho de serviços e práticas militares navais, conforme necessidade da Administração Naval. Nos primeiros 45 dias, o voluntário para a área de Inspetor Naval (IN)/Vistoriador Naval (VN) realizará curso, na modalidade a distância.

1.4. O incorporado que não alcançar a nota mínima nas avaliações curriculares, durante a primeira fase do EAS ou do EST será licenciado, *ex officio*, por conveniência do serviço, de acordo com o inciso I, alínea d, art. 50, do Decreto nº 4.780/2003.

1.5. O EAS destina-se aos Oficiais RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do Serviço Militar Inicial (SMI) e às mulheres, todos voluntários, com curso de graduação (bacharelado/licenciatura) concluído e que tenham colado grau nas áreas de Saúde e Apoio à Saúde, conforme discriminadas no item 2, deste Aviso de Convocação.

1.6. O EST destina-se aos Oficiais RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do SMI e às mulheres, todos voluntários, com curso de graduação (bacharelado/licenciatura) concluído e que tenham colado grau nas Áreas Técnica, Técnica-Magistério e de Engenharia, ou aos oficiais da Marinha Mercante com habilitação em Ciências Náuticas da área de Náutica ou Máquinas, conforme o item 2, deste Aviso de Convocação.

1.7. Para os voluntários do sexo masculino, somente serão aceitas inscrições de voluntários de Odontologia, Farmácia e Veterinária já quites com o SM, de acordo com o prescrito na Lei nº 5.292/1967, alterada pela lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010.

1.8. Após a incorporação, o militar RM2 perceberá remuneração atinente ao seu posto, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares (Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002), além dos demais direitos previstos na Lei nº 6.880/1980, enquanto estiver no Serviço Ativo.

1.9. Poderão ser concedidas prorrogações de tempo de serviço, de um ano, por períodos iguais e sucessivos, a critério do ComDN a que estiver subordinado, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 8 (oito) anos no serviço ativo, computando-se para isso, inclusive, o tempo de efetivo SM/Serviço Público prestado anterior à convocação.

1.10. Os voluntários que forem Oficiais RM2 e que tenham sido aprovados no presente processo seletivo, não estão dispensados da realização da 1ª fase do estágio EAS/EST.

1.11. Não serão incorporadas as voluntárias que estiverem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares desenvolvidas na 1ª fase do EAS ou EST. Caso seja constatado o estado de gravidez até a incorporação nos referidos estágios, a voluntária será eliminada do processo seletivo, não cabendo reserva de vaga para inclusão em Processos Seletivos subsequentes, tendo em vista o caráter anual e temporário da incorporação por meio do SMV.

1.12. As Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha, aprovadas pela Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha (CM), estão disponíveis na página da Internet do Com1ºDN, no endereço, <https://www.marinha.mil.br/com1dn/>, no link do “Serviço Militar”.

1.13. O (A) voluntário (a) não poderá acumular qualquer cargo, emprego ou função pública, na administração pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da administração pública indireta, exceto para os profissionais de Saúde com profissões regulamentadas, sendo necessário o preenchimento da Declaração de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas, Apêndice XVII deste Aviso; ou Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas, Apêndice XVIII deste Aviso; ou Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais das demais Áreas, Apêndice XIX deste Aviso.

1.14. Não fica assegurado ao (à) voluntário (a) o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do SMV.

1.15. A critério da Administração Naval e de acordo com a necessidade do serviço os Oficiais RM2 da área de Saúde poderão embarcar, em meios navais; os demais, eventualmente, poderão compor comissões específicas nos referidos meios.

1.16. Quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes no presente Aviso, deverão ser solicitadas ao Com1ºDN.

2. DAS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS E VAGAS ALOCADAS

2.1. No momento da inscrição, o voluntário deverá optar pela Cidade/Estado onde pretende concorrer à incorporação e só poderá se inscrever para uma única habilitação profissional, dentre

aquelas relacionadas às vagas descritas abaixo:

2.1.1 – Área de Saúde

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Odontologia	Rio de Janeiro /RJ	1
Odontologia – Endodontia	Rio de Janeiro /RJ	1
Odontologia – Implantodontia	Rio de Janeiro /RJ	2
Odontologia – Odontopediatria	Rio de Janeiro /RJ	2
Odontologia – Prótese	Rio de Janeiro /RJ	4
Farmácia	Rio de Janeiro /RJ	3
Veterinária	Rio de Janeiro /RJ	1

2.1.2 – Área de Apoio à Saúde

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Enfermagem	Rio de Janeiro /RJ	22
Fisioterapia	Rio de Janeiro /RJ	23
Fonoaudiologia	São Pedro da Aldeia /RJ	1
Nutrição	Rio de Janeiro /RJ	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro /RJ	1
	São Pedro da Aldeia /RJ	1

2.1.3 – Área Técnica

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Administração	Rio de Janeiro /RJ	19
	São Pedro da Aldeia /RJ	1
	Vila Velha /ES	1
Arquivologia	Rio de Janeiro /RJ	1
Biblioteconomia	Rio de Janeiro /RJ	3
Biologia Marinha	Rio de Janeiro /RJ	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro /RJ	12
	Arraial do Cabo /RJ	1
	São Pedro da Aldeia /RJ	1
Desenho Industrial	Rio de Janeiro /RJ	1
Direito	Rio de Janeiro /RJ	9
Educação Física	Rio de Janeiro /RJ	1
Estatística	Rio de Janeiro /RJ	1
Informática	Rio de Janeiro /RJ	4

Meteorologia	Rio de Janeiro /RJ	1
	Arraial do Cabo /RJ	1
Oceanografia	Rio de Janeiro /RJ	1
Psicologia	Rio de Janeiro /RJ	9
Química	Arraial do Cabo /RJ	1
Serviço Social	Rio de Janeiro /RJ	10

2.1.3.1 – Área Técnica: Inspetor Naval (IN)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Ciências Náuticas	Rio de Janeiro /RJ	1

2.1.3.2 – Área Técnica: Vistoriador Naval (VN)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Tecnologia em Construção Naval	Rio de Janeiro /RJ	1

2.1.3.3 – Área Técnica – com Competências Específicas

a) Educação Física – Treinamento de Atleta de Alto Rendimento:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Educação Física – Boxe	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Levantamento de Peso Olímpico	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Vela - Experiência Campeonato “HPE 25”, “Snipe” ou “TP52”	Rio de Janeiro /RJ	2

b) Educação Física – Modalidades:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Educação Física – Atletismo – Campo	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Atletismo – Fundo	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Atletismo – Raso	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Atletismo – Salto	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Basquete	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Canoagem	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Judô	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Pólo Aquático	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Tiro – Arma Curta	Rio de Janeiro /RJ	1

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Educação Física – Tiro – Arma Longa	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Triatlo	Rio de Janeiro /RJ	1
Educação Física – Vela	Rio de Janeiro /RJ	1

2.1.4 – Área Técnica-Magistério

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Educação Física	Angra dos Reis /RJ	2
Enfermagem	Rio de Janeiro /RJ	3
Informática	Angra dos Reis /RJ	1
Inglês – Letras	Rio de Janeiro /RJ	4
	Angra dos Reis /RJ	1
Matemática	Angra dos Reis /RJ	2
Pedagogia	Rio de Janeiro /RJ	9
Português – Letras	Rio de Janeiro /RJ	2
	Vila Velha /ES	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro /RJ	1

2.1.5 – Área de Engenharia

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro /RJ	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro /RJ	2
	Arraial do Cabo /RJ	1
Engenharia Cartográfica	Rio de Janeiro /RJ	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro /RJ	3
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro /RJ	4
Engenharia Eletrônica	Rio de Janeiro /RJ	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro /RJ	4
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro /RJ	1
Engenharia Química	Rio de Janeiro /RJ	2
	Arraial do Cabo /RJ	1
Engenharia de Telecomunicações	Rio de Janeiro /RJ	3

2.2. No decorrer do Processo Seletivo as vagas poderão sofrer acréscimo e/ou as que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas, a critério da Administração Naval.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição é obrigatória para todos os voluntários e deverá ser realizada no período de **16 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018**, pelo próprio voluntário, por meio de preenchimento dos dados necessários ao processo de cadastramento para o SMV, via Internet.

3.2. Todas as inscrições serão gerenciadas por intermédio do Com1ºDN, devendo o voluntário acessar o link na página do ComDN a que concorre à incorporação.

3.3. São condições necessárias à inscrição:

a) ser voluntário;

b) ser brasileiro nato, nos termos do art. 12, inciso I e seu § 3º, inciso VI, da CRFB/1988;

c) ter mais de 18 (dezoito) anos.

d) possuir bons antecedentes de conduta, a ser apurado por meio de averiguação da vida pregressa do voluntário(a), na Verificação de Dados Biográficos (VDB). No caso de voluntário militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros, em atividade, apresentar, na data prevista para a realização da etapa de Verificação de Documentos (VD), no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso, atestado de bons antecedentes de conduta, emitido pela autoridade a qual estiver subordinado, conforme Apêndice II deste Aviso ou modelo constante na página oficial do Com1ºDN na Internet;

e) para as profissões de Ciências Náuticas (IN) e Tecnologia em Construção Naval (VN), ter concluído o curso superior (Bacharelado/Tecnólogo) relativo à profissão a que concorre; e, para as demais profissões, ter concluído o curso superior (Bacharelado/Licenciatura) relativo à profissão a que concorre; em todos os casos, o voluntário deverá comprovar a escolaridade mediante apresentação do diploma de graduação na habilitação ou, para a área técnica-magistério, o diploma de licenciatura, com validade nacional, ou declaração de conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau, acompanhada de histórico escolar; e estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, até a data de entrega dos documentos comprobatórios para a prova de títulos, prevista no cronograma de eventos, Apêndice I deste Aviso.

f) não será exigido o registro no órgão fiscalizador para a habilitação em Direito;

g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

h) estar em dia com suas obrigações militares, conforme determina a legislação do Serviço Militar;

i) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar devido às suas condições morais, físicas ou mentais;

j) ter, no máximo, seis anos de tempo de Serviço Militar e/ou Serviço Público prestado,

até a data de sua incorporação;

k) se militar da Ativa ou da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, ter, no máximo, o posto de Primeiro-Tenente;

l) não estar na condição de réu em ação penal;

m) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena;

n) se militar da Ativa da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro ou da Força Aérea Brasileira, ou das Forças Auxiliares, ter bom comportamento;

o) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade;

p) atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Apêndice III deste Aviso;

q) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção, conforme previsto no Apêndice IV deste Aviso;

r) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

s) possuir documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido);

t) apresentar a Certidão de Antecedentes da Justiça Militar, Certidão da Justiça Federal e Estadual, conforme previsto no item 11 deste Aviso;

u) não acumular qualquer cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da Administração Indireta, exceto para os profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme previsto no item 11 deste Aviso; e

v) cumprir as demais instruções específicas para o Processo Seletivo.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

3.5. Os números do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.6. Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos voluntários nas datas estabelecidas, no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso, para a VD, que uma vez entregue, não poderá incluir quaisquer documentos, mesmo dentro do prazo.

3.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, nas datas previstas para a VD, importará na eliminação do Processo Seletivo e perda

dos direitos decorrentes.

3.8. No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do Processo Seletivo, poderão ainda ser aplicadas as sanções correlatas ao crime praticado, na forma da legislação penal em vigor.

3.9. A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, permitindo que a Marinha do Brasil proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao voluntário o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.10. As inscrições dos voluntários que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

3.11. Não será restituído o valor da taxa de inscrição em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou de falta do voluntário a qualquer das etapas.

3.12. Encerrado o período de inscrições, o voluntário que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos, exceto CPF e local de realização dos Eventos Complementares de VDB, IS, TAF, VD e PT, deverá fazê-lo por meio de Requerimento, Apêndice V deste Aviso, ao Com1ºDN, até 30 (trinta) dias antes da realização das provas escritas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

4. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas na página oficial do Com1ºDN, no endereço <https://www.marinha.mil.br/com1dn/smv/smv-sup-areas-insc>

4.2. As inscrições serão efetivadas somente entre **08h00 do dia 16 de outubro de 2018 a 23h59 do dia 31 de outubro de 2018, horário oficial de Brasília/DF.**

4.3. Acessada a referida página, o voluntário digitará os dados necessários ao processo de cadastramento para o SMV e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito **até o dia 13 de novembro de 2018.**

4.6. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

4.7. Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o voluntário será incluído no cadastro de inscritos.

4.8. O voluntário deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do Com1ºDN na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nessa ocasião, o voluntário deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas do Processo Seletivo.

4.9. Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do voluntário não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

4.10. O Com1ºDN não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, referentes aos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Em caso de dúvidas no processo de cadastramento para o SMV, o voluntário deverá estabelecer contato com o Com1ºDN, no Setor de Recrutamento e Reserva Naval, Praça Mauá, nº65 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, das **8h30 às 11h30** e das **13h30 às 15h**, no telefone (21) 2197 – 7321.

4.12. Caso o voluntário necessite alterar/atualizar os dados cadastrais, exceto CPF, durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do Com1ºDN na internet. Caso encerrado o período de inscrições, o voluntário deverá observar o contido no subitem 3.12 deste Aviso.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o voluntário que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos desse último Decreto.

5.2. O voluntário que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar, diretamente no Com1ºDN, situado na Praça Mauá, nº65 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h, entre os dias 16 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018**, o Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, cujo modelo está no Apêndice IV deste Aviso, junto com o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser adquirido no site www.mds.gov.br/consultadadao. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste Processo Seletivo.

5.3. Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, acarretará a impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

5.4. O voluntário que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 4.2 ou 4.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

5.5. O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de postagem no dia 24 de outubro de 2018**, para o Com1ºDN.

5.6. A declaração falsa sujeitará o voluntário às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936/1979.

5.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão divulgados e disponibilizados, na página do Com1ºDN, na data estabelecida no Cronograma de Eventos, Apêndice I, deste Aviso.

5.8. No caso de indeferimento do Requerimento, caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

5.9. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado na página do Com1ºDN na Internet, na data estabelecida no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste aviso.

5.10. O voluntário que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 4.5.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

6.1. O voluntário deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição.

6.2. Por ocasião da realização da Prova Objetiva, o voluntário que não apresentar documento de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, na forma definida no subitem 6.3, não poderá realizar o evento e será automaticamente eliminado.

6.3. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

sejam válidas como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Sendo suficiente a apresentação de apenas um desses documentos.

6.4. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

6.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6. Caso o voluntário esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, em especial na data da realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem e/ou fotografia.

6.7. A identificação especial será exigida também do voluntário cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. O voluntário que, por ocasião da realização da Prova Objetiva, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Prova Objetiva, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade no Com1ºDN. A não apresentação do documento implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído das seguintes Etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) – eliminatória e classificatória;

2ª Etapa: Verificação de Dados Biográficos (VDB) e Verificação Documental (VD) – eliminatória;

3ª Etapa: Inspeção de Saúde (IS) – eliminatória;

4ª Etapa: Teste de Aptidão Física (TAF) – eliminatória;

5ª Etapa: Prova de Títulos (PT) - classificatória;

6ª Etapa: Designação à incorporação; e

7ª Etapa: Incorporação.

7.2. Será eliminado do Processo Seletivo o voluntário que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.3. É de responsabilidade do voluntário inteirar-se das datas, horários e locais de realização

das etapas e eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar a página do Com1ºDN na Internet, tendo como base o Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso.

7.4. As etapas correspondentes à VD, à PT e à fase final da VDB ocorrerão no mesmo dia, conforme previsto no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso.

7.5. Os Eventos Complementares de VDB, IS, TAF, VD e PT só poderão ser realizados nos locais determinados pelo Distrito Naval no qual o voluntário se inscreveu.

7.6. As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das Provas e demais eventos complementares serão custeadas pelo voluntário.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO) – Classificatória e eliminatória

8.1. A PO, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas e será realizada na área de jurisdição do Com1ºDN, em local a ser divulgado, na data e horário previstos no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso.

8.2. A PO valerá 100 (cem) pontos e abrangerá questões elaboradas de acordo com o programa e bibliografia descritos no Apêndice VI deste Aviso.

8.3. A PO será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, com valor de 2 (dois) pontos cada, e englobará as matérias especificadas abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
AC1	Língua Portuguesa	25
AC2	Formação Militar-Naval	25
TOTAL		50

8.4. Serão considerados eliminados na PO os voluntários que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem); e

b) não se classificarem entre as maiores notas, até o limite correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

8.5. O voluntário eliminado na forma do subitem anterior, deste Aviso de Convocação, não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

8.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PO, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

8.7. O voluntário deverá estar no local de realização da PO com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os voluntários que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

8.8. O voluntário deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, caneta esferográfica AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o voluntário deverá, também, portar prancheta.

8.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como celulares, "pagers", "palm-tops", relógios não analógicos, microcomputadores portáteis, nem mochilas ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, fones, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira, lenço ou faixa de cabelo, cachecol ou similares, dentre outros, devendo os cabelos e orelhas do(a) voluntário(a) estarem sempre visíveis.

8.10. É garantida a liberdade religiosa dos voluntários inscritos no Processo Seletivo, todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Aviso de Convocação, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Processo Seletivo, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.11. O Com1^oDN não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos voluntários.

8.12. Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao voluntário. Após a leitura, o voluntário deverá preencher os campos: nome, assinatura e n^o de inscrição no Cartão-Resposta. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.

8.13. Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O voluntário somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil;

b) fazer uso de banheiro; e

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

8.14. Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi transcrita no Cartão-Resposta.

8.15. O tempo mínimo de permanência dos voluntários no recinto de aplicação de provas é de **90 (noventa minutos)**. O voluntário não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo do Cartão-Resposta para que o voluntário preencha suas respostas para posterior conferência. A PO será disponibilizada oportunamente na página do Com1ºDN na Internet.

8.16. Os voluntários militares estão autorizados a realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças. Não será autorizada a entrada de voluntários em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

8.17. Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o voluntário interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal.

8.18. Os três últimos voluntários remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

8.19. Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e sua prova não será levada em consideração, o voluntário que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) cometer ato grave de indisciplina;
- f) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto; e
- g) deixar de apresentar o documento de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, na forma definida no subitem 6.3.

8.20. Para a apuração do resultado da prova objetiva será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o voluntário deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do voluntário.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA (PO) E DA PROVA DE TÍTULOS (PT), VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL (VD) E VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB)

9.1. O voluntário poderá interpor recurso contra as questões da PO, resultado da PT, VDB e VD. Não será facultado ao candidato interpor Recurso Administrativo contra o gabarito.

9.2. O voluntário disporá do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao

da divulgação dos gabaritos da PO e das notas da PT, na página do Com1ºDN, para apresentar seu recurso.

9.3. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo estipulado no item 9.2, devidamente assinados pelos voluntários, diretamente no Com1ºDN, no Departamento de Recrutamento e Reserva Naval do Comando do 1º Distrito Naval, situado na Praça Mauá, nº 65 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, das **8h30 às 16h**.

9.4. Os recursos deverão ser redigidos de acordo com os modelos contidos nos Apêndices VII e VIII deste Aviso para PO e PT, respectivamente, devidamente fundamentados e incluindo cópia da bibliografia pesquisada.

9.5. O voluntário que não for aprovado na VDB e/ou VD será comunicado pelo Com1ºDN e disporá de 3 (três) dias úteis, para apresentar o seu recurso, de acordo com os modelos contidos nos Apêndices IX e X, respectivamente.

9.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Aviso de Convocação;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

9.7. O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da PO será dado a conhecer coletivamente pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível, na esfera administrativa, por meio de divulgação na página da internet do Com1ºDN.

9.8. Quando o exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os voluntários, independentemente de os terem requerido.

9.9. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo voluntário.

10. DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - Eliminatória

10.1. A VDB terá como propósito verificar se o voluntário preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na Marinha do Brasil, por meio de consultas às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

10.2. A VDB será realizada em duas fases:

- a) **Fase preliminar** - realizada na mesma data da entrega dos documentos da VD e da

PT, quando os voluntários deverão preencher e entregar o Questionário Biográfico Simplificado (QBS), com os cadernos da VD e PT e conforme o Apêndice XI deste Aviso; e

b) Fase final - realizada por meio da análise e investigação dos dados informados pelo voluntário.

10.3. Durante todo o processo seletivo, o voluntário poderá vir a ser eliminado se não atender aos requisitos de bons antecedentes de conduta.

11. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL (VD) – Eliminatória

11.1. A Verificação Documental é uma etapa eliminatória. Os voluntários deverão, no período previsto no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso, entregar nos locais indicados pelo Com1ºDN, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, a Ficha de VD, Apêndice XIII deste Aviso, preenchida, datada e assinada pelo voluntário, perante o militar/servidor civil a quem deva ser apresentada, acompanhada das fotocópias devidamente encadernadas, numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo voluntário. A entrega correta ou não dos documentos apresentados ao militar/servidor civil recebedor é de inteira responsabilidade do voluntário, conforme abaixo discriminado:

- a) Documento oficial de identificação, conforme descrito nos subitens 6.2 e 6.3 deste Aviso;
- b) Comprovante de inscrição no CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);
- c) Certidão de nascimento, casamento ou contrato/declaração de união estável;
- d) Certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- e) comprovante de residência;
- f) Folha de alterações da Caderneta Registro/Assentamentos para militares da ativa e reserva;
- g) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) expedida, no máximo, há 30 dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos, se houver;
- h) Registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando a profissão for regulamentada por órgão ou conselho de classe fiscalizador da profissão. Não será exigido o registro no órgão fiscalizador para a habilitação em direito;
- i) Diploma de curso de graduação na habilitação a que concorrer e de licenciatura (para a área Técnica-Magistério), com validade nacional ou declaração de conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau, acompanhada de histórico escolar; e estar registrado e regular no órgão fiscalizador da profissão a que concorre (ver 3.3 alínea e);
- j) Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação de SMV, Apêndice XIV deste Aviso, preenchida e assinada, cujo conteúdo atesta, de modo inequívoco, que estão de acordo

com a designação para as OM de destino, independentemente do local de seu domicílio;

k) Atestado de Bons Antecedentes de Conduta, Apêndice II deste Aviso;

l) Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez, Apêndice XVI deste Aviso;

m) Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior, Apêndice XV deste Aviso;

n) Comprovante de inscrição ou requerimento de isenção da taxa de inscrição;

o) Questionário Biográfico Simplificado (QBS);

p) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

q) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da Região que reside o voluntário);

r) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o voluntário);

s) Declaração de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas, Apêndice XVII deste Aviso;

t) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas, Apêndice XVIII deste Aviso; e

u) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais das demais áreas, será entregue na Inspeção de Saúde (IS), Apêndice XIX deste Aviso.

11.2. Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura de seu conteúdo, assim como protocolos.

11.3. No caso de informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos, o voluntário estará sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

11.4. A voluntária do sexo feminino deverá entregar a declaração contida no Apêndice XVI deste Aviso, de não estar grávida desde a etapa da VD até o fim da 1ª fase do EAS/EST, em face dos riscos decorrentes das atividades militares desenvolvidas na referida fase.

12. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) – Eliminatória

12.1. Serão convocados para a IS os voluntários não eliminados na forma do subitem 8.4 deste Aviso.

12.2. Os voluntários convocados deverão atender aos requisitos de saúde estabelecidos no Apêndice III deste Aviso para serem considerados aptos ao exercício das atividades técnico-militares necessárias à Marinha do Brasil.

12.3. Os voluntários deverão comparecer ao local indicado pelo Com1ºDN para a IS, com a antecedência necessária, observando repouso auditivo de 14 horas, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade,

caneta esferográfica azul ou preta, prancheta, a ficha de Anamnese Dirigida preenchida, constante do Apêndice XX deste Aviso, e originais de todos os exames complementares determinados no item 12.5. Os homens deverão portar calção de banho e as mulheres biquíni.

12.4. Os seguintes exames serão realizados pela Marinha do Brasil, no período previsto no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso:

a) exame clínico e ginecológico;

b) audiometria;

c) oftalmologia geral (senso cromático e acuidade visual verificada pela tabela de SNELLEN, realizada pelo médico perito ou especialista em oftalmologia);

d) biometria (peso, altura, Índice de Massa Corporal (IMC), Pressão Arterial (PA) e Frequência Cardíaca (FC)); e

e) exame odontológico geral.

12.5. O voluntário deverá apresentar os exames abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Para que o laudo médico pericial seja emitido, os Agentes Médico-Periciais (AMP) levarão em consideração os exames de colpocitologia oncótica, USG transvaginal/USG pélvica, USG de mamas, mamografia (candidatas de 40 anos ou mais), que deverão ser realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos, ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas. Os EXAMES LABORATORIAIS deverão ser colhidos em, no máximo, nos 3 (três) meses anteriores à data da conclusão da perícia. Se, durante esses 3 (três) meses, surgir intercorrência clínica para a qual seja julgada necessária investigação, ou sejam identificados resultados laboratoriais não compatíveis com o exame clínico, outros exames poderão ser solicitados e sua realização ocorrerá às expensas do voluntário. O prazo de três meses não se aplica ao **Beta-HCG** qualitativo realizado por ocasião da IS para Ingresso no SAM/SMV, que deverá ser colhido em, no máximo, 07 (sete) dias corridos antes da data inicial de apresentação para Inspeção de Saúde estabelecido no presente aviso. Todos os exames laboratoriais deverão ser assinados por um responsável técnico: Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Médico ou Biólogo (este apenas no Estado do RJ), conforme couber, devidamente identificado. O exame de Colpocitologia Oncótica deverá ser assinado por Médico Patologista ou Farmacêuticos e Biomédicos especializados em Citologia Clínica, devidamente identificados. Os demais exames complementares deverão ser apresentados na íntegra, com imagem em meio físico ou digital, além dos respectivos laudos, contendo data, nome, nº da inscrição no CRM legíveis, além da assinatura do médico que os emitiu.

a) hemograma completo com plaquetas;

b) glicemia em jejum;

- c) dosagem de creatinina;
- d) TGO ou AST;
- e) TGP ou ALT;
- f) dosagem do PSA total (inspecionados do sexo masculino de 40 anos ou mais de idade);
- g) dosagens de colesterol total e frações (inspecionados de qualquer sexo de 30 anos ou mais de idade);
- h) dosagem dos triglicerídeos (inspecionados de qualquer sexo de 30 anos ou mais de idade);
- i) EAS;
- j) Anti-HIV, qualquer método exceto imunocromatografia (teste rápido);
- k) VDRL ou outra sorologia para sífilis, exceto imunocromatografia (teste rápido);
- l) Raios-X de tórax;
- m) ECG;
- n) B-HCG qualitativo (inspecionadas do sexo feminino);
- o) colpocitologia oncótica;
- p) exame de USG mama;
- q) exame de USG transvaginal ou na impossibilidade desta, USG pélvica;
- r) mamografia (candidatas de 40 anos ou mais); e
- s) teste ergométrico para todos os voluntários ao ingresso no SMV que exercerão atividades na habilitação de educação física e para os demais voluntários quando apresentarem queixas relacionadas ao aparelho cardiovascular, conforme respostas afirmativas da Anamnese dirigida (de acordo com o modelo previsto no Apêndice XX deste Aviso), ou a critério da Junta de Seleção, exceto sopro cardíaco, que deverá ser complementado com Ecocardiograma Bidimensional com doppler, a ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação.

12.6. Nos casos de realização dos exames complementares às expensas do voluntário, a não apresentação de quaisquer dos resultados relacionados no respectivo Aviso, na data inicial de comparecimento à Junta de Saúde ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS, que não será apreciada por insuficiência de documentação médica. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela JS. Não cabe Recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica.

12.7. O voluntário será eliminado caso haja a observância de qualquer fato novo médico pericial, surgido durante o processo seletivo ou por ocasião da incorporação do voluntário até o final do Período de Adaptação, o que implica solicitação, pela OM que tomou conhecimento de tal fato, de autorização junto ao órgão responsável pelo Processo Seletivo, para IS em grau de

Revisão da IS de Ingresso, por surgimento de “Fato Novo” médico pericial. Para os voluntários considerados “Inaptos” nas IS para Ingresso, que estejam cursando por força de decisão liminar, sem trânsito em julgado, não cabem IS pós-admissionais, sem prejuízo das providências administrativas julgadas cabíveis pelas Autoridades competentes.

12.8. Todas as etapas do processo pericial são presenciais. O voluntário que não comparecer à Junta de Saúde na data marcada para divulgação do resultado de sua IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

12.9. Os voluntários considerados inaptos para ingresso na IS poderão requerer, junto à autoridade competente, nova inspeção, em grau de Recurso, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação do laudo pela Junta Regular de Saúde/Centro de Perícias Médicas da Marinha, mediante requerimento constante no Apêndice V deste Aviso.

12.10. Tão logo os requerimentos de Recurso sejam deferidos, a autoridade competente solicitará à OM sede da Junta Superior Distrital (JSD) a realização da IS em grau de Recurso, cujo prazo para avaliação, em face da eventual necessidade de Exames/Pareceres Especializados poderá variar, devendo ser de, no mínimo, dez dias úteis.

12.11. Os voluntários que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à JSD no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar suas IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta Recursal.

12.11.1. Aqueles que não comparecerem dentro do prazo ou na data e hora marcadas para realização de IS em grau de Recurso serão considerados desistentes.

12.12. A voluntária com filho nascido ou adotado há menos de 6 (seis) meses da data da incorporação não poderá realizar o TAF, sendo eliminada do PS.

12.13. Aos militares da Ativa ou da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, assim como aos voluntários oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso no SAM, previstas no Apêndice III deste Aviso.

12.14. A IS para ingresso não tem por objetivo a investigação clínica complementar, ficando a critério da JS a decisão quanto à solicitação de outros exames além daqueles obrigatórios listados acima, dentro do prazo estabelecido pela autoridade responsável pelo processo seletivo.

13 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

13.1 - O TAF, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do voluntário preenche os padrões físicos exigidos para a prestação do SMV na MB e será realizado

de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Cronograma de Eventos, Apêndice I, deste Aviso.

13.2 - Apenas o voluntário julgado apto na IS ou possuidor de Atestado Médico, conforme subitem 13.9, deste Aviso, realizará o TAF, constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

13.3 - O voluntário será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

13.4 - Para ser aprovado no TAF, o voluntário deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos, para o sexo masculino e 1 (um) minuto, para o sexo feminino, levando em consideração as seguintes observações:

- A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do voluntário;

- Quando a piscina possuir menos de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

- O voluntário deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesseis) minutos, para o sexo masculino e 17 (dezessete) minutos, para o sexo feminino. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

13.5 - Para a candidata com filho nascido ou adotado há menos de 6 (seis) meses, observar o subitem 12.12.

13.6 - Caso o voluntário seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os voluntários. As datas da última tentativa não deverão ultrapassar o último dia do período para o TAF, previsto no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso.

13.7 - O resultado do TAF será informado ao voluntário pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada voluntário deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

13.8 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), o voluntário

deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô para a natação.

13.9 – O voluntário somente realizará o TAF, mediante apresentação de Comprovante de Apto na IS ou Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Apêndice XXI, deste Aviso, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para verificação da conformidade.

13.10 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o voluntário que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde ou de terceiros.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT) - Classificatória

14.1. A PT terá caráter classificatório e corresponderá ao total de 100 pontos, que serão somados à pontuação obtida na PO.

14.2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

14.2.1. Os voluntários aprovados na PO e não eliminados na forma do subitem 8.4, deverão apresentar, conforme Apêndice XII deste Aviso, os documentos comprobatórios dos títulos, nos locais indicados pelo Com1ºDN, no período constante no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso, que uma vez entregue, não poderá mais inserir quaisquer documentos, mesmo que dentro do prazo.

14.2.2. A avaliação dos títulos será feita por Comissão designada por meio de Portaria do Com1ºDN.

14.2.3. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o voluntário deverá apresentá-los encadernados junto aos documentos da VD, numerados (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricados. Deverá, ainda, preencher e assinar o Recibo de Documentos Comprobatórios, Apêndice XII deste Aviso, no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias de cada título declarado, autenticadas em cartório, ou as fotocópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, por militar designado pelo Com1ºDN, se apresentadas, no ato da entrega de títulos, a documentação original, a qual será restituída ao voluntário imediatamente.

14.2.4. Serão de inteira responsabilidade do voluntário as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, o conteúdo das informações neles contidas, bem como a entrega dos mesmos no período previsto no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso.

14.2.5. Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará

atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

14.2.6. No caso de apresentação de documentos falsos, o voluntário será eliminado do Processo Seletivo, sendo ainda aplicáveis as sanções penais previstas na legislação vigente.

14.2.7. Não serão computados como títulos os comprovantes de cursos que se constituem em pré-requisito para inscrição no Processo Seletivo e posterior incorporação.

14.3. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

14.3.1. Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

I – Quadro de habilitações gerais:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese.	35
B)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação.	24
C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da profissão a que concorre, com 10 pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou de Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D)	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempos.	8
E)	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional Qualis A (5 pontos) ou Qualis B (3 pontos), até o limite de 1 (uma) publicação.	5

F)	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência.	8
TOTAL		100

II – Quadros de habilitações, com competências específicas – consultar os modelos de quadros, constantes do apêndice XII, deste Aviso.

14.3.2. Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea D, do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, o voluntário deverá atender ao seguinte:

a) se realizado na área privada, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), o extrato da contribuição do INSS e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) se realizado na área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável onde exerça ou exerceu a atividade, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) no caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e o Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o voluntário for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

d) no caso de serviço prestado por profissionais autônomos na área de direito, deverá ser observado o art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que considera como efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos, em causas ou questões distintas, que poderão ser comprovadas mediante certidão expedida por cartório ou secretarias judiciais, cópias autenticadas de atos privativos ou certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício;

e) apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

f) períodos de trabalho que se sobrepõem serão contabilizados somente uma única vez,

mesmo que sejam de áreas diversas (Privada e/ou Pública).

14.3.3. Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo iguais ou superiores a 180 (cento e oitenta) dias serão consideradas como 1 (um) ano.

14.3.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de “trainee”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

14.3.5. Cada Título será considerado uma única vez.

14.3.6. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminado em cada alínea.

14.3.7. O somatório de pontos de todas as alíneas não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

14.3.8. O resultado do total dos pontos obtidos na PT, dos voluntários aprovados na Seleção Inicial, será publicado no endereço eletrônico do Com1ºDN.

15. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS VOLUNTÁRIOS

15.1. Após a realização de todas as Etapas, será divulgado o Resultado da Seleção na página do Com1ºDN.

15.2. O resultado constará da relação de voluntários classificados dentro do número de vagas previsto para cada Cidade/Estado e habilitação profissional (voluntários titulares) e dos voluntários reservas pela ordem decrescente da nota final, obtida por meio da soma do total de pontos obtidos na PO e dos pontos obtidos na PT.

15.3. Os voluntários que obtiverem a mesma nota final serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a)** maior nota na PO;
- b)** maior nota na PT; e
- c)** maior idade.

15.4. O voluntário aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado reserva.

15.5. A listagem de voluntários reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual exclusão/desistência de voluntários titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do Processo Seletivo, que terminará em 16 de junho de 2019, último dia da semana de adaptação, conforme especificado no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso.

15.6. Em caso de convocação de voluntários reservas, será adotada estritamente a ordem de

classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida no resultado final da seleção, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7. Os voluntários reservas deverão acessar a página do Com1ºDN na Internet, após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, até a data citada no item 15.5, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação para substituição de voluntários titulares.

16. DA DESIGNAÇÃO À INCORPORAÇÃO

16.1. Os voluntários aprovados em todas as etapas serão ordenados, de acordo com a soma das pontuações obtidas nas PO e PT, e serão convocados dentro do número de vagas previsto para cada habilitação profissional indicada no item 2, deste Aviso de Convocação, conforme as regras previstas no item 15.

16.2. Os nomes dos voluntários designados à incorporação serão divulgados na Internet, na página do Com1ºDN, em data especificada no cronograma de Eventos, Apêndice I deste Aviso de convocação.

16.3. Os voluntários selecionados serão designados para incorporação no local e data previstos no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste Anexo, a fim de cumprirem, por 11 semanas, o período de adaptação e a 1ª Fase do EAS ou EST, complementada pelo Estágio de Qualificação de Prática Militar-Naval (E-QPM).

16.4. Durante parte do período de adaptação, os designados à incorporação poderão permanecer em regime de internato, por um período de uma semana.

16.5. Ao término do período das avaliações curriculares atinentes a alínea “a”, do subitem 1.3, os designados serão distribuídos para as OM da Marinha, na área de jurisdição do Com1ºDN, que abrange os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais para aplicação dos seus conhecimentos técnico-profissionais e Militar Naval.

16.6. Após os primeiros 12 meses de SMV, caso haja interesse da Administração Naval e do próprio Oficial Temporário, poderão ser concedidas prorrogações do tempo de serviço por mais um ano e, assim, sucessivamente, até o limite máximo de 8 anos, computando-se aí o tempo anterior prestado no Serviço Público e/ou no Serviço Militar que trata a alínea “j” do subitem 3.3, deste Anexo, e observados os requisitos constantes em legislação específica.

17. DA INCORPORAÇÃO

17.1. Incorporação é o ato de inclusão do designado para o Serviço Ativo da Marinha (SAM) em uma OM, à qual fique vinculado de modo permanente, independentemente de horário e com os encargos inerentes a essa OM.

17.2. A incorporação ocorrerá na data prevista no Cronograma de Eventos, Apêndice I deste

Anexo, quando terá início o Período de Adaptação.

17.3. Os designados para o SAM serão incorporados:

a) como Praça Especial, Guarda-Marinha (GM) RM2 dos Quadros de Médicos e Veterinários (Md), Dentistas (CD), ou do Apoio à Saúde (S), para realizar o EAS;

b) como Praça Especial, Guarda-Marinha (GM) RM2 dos Quadros de Engenheiros (EN) ou do Quadro Técnico e Técnico-Magistério (T), dependendo de suas habilitações, para realizar o EST; e

c) como Oficial RM2, do Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha (CORM), dos Quadros para os quais realizarão os estágios em função de sua habilitação, nos termos das alíneas “a” e “b”, no Posto que já possuem, se forem Oficiais.

17.4. Os incorporados, nos termos do subitem 17.3, deste Anexo, poderão, em tempo de paz, ter acesso gradual e sucessivo na hierarquia até o posto de Primeiro-Tenente (1ºTen), pelo critério de antiguidade, desde que satisfaçam às condições básicas estabelecidas na Lei nº 5.821/1972, adaptadas à legislação e à regulamentação que tratam do Serviço Militar, conforme estabelecido no Decreto nº 4.780/2003 e na Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha.

17.5. Por ocasião da sua apresentação no Órgão de Formação da Reserva (OFR) ou Centro de Instrução, o voluntário designado à incorporação deverá apresentar nova Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior, constante no Apêndice XV deste Aviso, contendo a atualização do seu tempo de serviço até a data da sua efetiva exoneração.

17.6. Caso seja constatado o estado de gravidez durante a 1ª Fase do Estágio Inicial, a Voluntária será licenciada, *ex officio*, por conveniência do serviço, em virtude dos riscos decorrentes das atividades militares a serem desenvolvidas durante essa fase.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES
Vice-Almirante
Comandante

APÊNDICE I**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL****CRONOGRAMA DE EVENTOS – SELEÇÃO UNIFICADA PARA O SMV OFICIAIS 2019
ÁREAS DE SAÚDE, APOIO À SAÚDE, TÉCNICA, TÉCNICA - MAGISTÉRIO E DE
ENGENHARIA.**

Eventos	Datas		Atividades
	Início	Fim	
1	10/10/2018		Publicação do Aviso de Convocação no DOU.
2	16/10/2018	31/10/2018	Período das Inscrições.
3	16/10/2018	24/10/2018	Período das solicitações de isenções, via postagem.
4	16/10/2018	31/10/2018	Período das solicitações de isenções (via OREL/Posto de atendimento ao Candidato).
5	07/11/2018		Deferimento das solicitações de isenções.
6	08/11/2018		Recurso Indeferimento das isenções de pagamento.
7	09/11/2018		Resultados dos Recursos das isenções de pagamento.
8	13/11/2018		Pagamento da Taxa de Inscrição.
9	31/01/2019		Divulgação aos voluntários, na Internet, Imprensa e nos SRD da data, horário de abertura e fechamento dos portões, horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, horário de realização da prova escrita, endereço do local onde será realizada prova escrita e o material suplementar necessário à sua realização.
10	10/02/2019		Prova Escrita Objetiva (horário de Brasília).
11	13/02/2019		Divulgação dos Gabaritos e das Provas digitalizadas na página do Com1ºDN.
12	14/02/2019	18/02/2019	Início do prazo de 3 dias úteis para o voluntário entregar o recurso de questões no Com1ºDN.
13	A partir de 27/03/2019		Divulgação das Notas das Provas Objetivas e convocação para realização dos Eventos Complementares.
14	01/04/2019	16/04/2019	Entregar documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (PT) e Verificação Documental (VD), preencher e entregar o Questionário Biográfico Simplificado (QBS) para Verificação de Dados Biográficos (VDB) nos locais indicados pelo Com1ºDN.
15	08/04/2019	07/05/2019	Inspeção de Saúde (IS).
16	12/04/2019	24/05/2019	Teste de Aptidão Física (TAF).
17	A partir de 03/05/2019		Divulgação das notas da PT e resultado da VD e VDB.
18	06/05/2019	08/05/2019	Período de 3 dias úteis para os voluntários entregarem os Recursos das PT, VD e VDB nos locais indicados pelo Com 1ºDN.
19	A partir de 30/05/2019		Divulgação, na internet, do resultado da análise dos Recursos das PT, VD e VDB e dos voluntários aprovados na IS e TAF.
20	A partir de 04/06/2019		Divulgação, na internet, do resultado final do Processo Seletivo e Convocação para Início do Curso.
21	10/06/2019	16/06/2019	Período de Adaptação
22	16/06/2019		Data limite para a Convocação dos Voluntários Reservas.
23	17/06/2019	30/08/2019	Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) / Estágio de Serviço Técnico (EST) - 1ª Fase.

APÊNDICE II

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES DE CONDUTA

Atesto que o(a) posto/graduação_____, nome_____, nacionalidade_____, estado civil_____, R.G._____, CPF_____, residente e domiciliado_____, bairro_____, CEP_____, ocupando o cargo de_____, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Local e Data

Assinatura do titular da instituição

APÊNDICE III
PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS - OFICIAIS

1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS

a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros da MB a altura mínima é de 1,54m para homens e para mulheres. A altura máxima é de 2,00m para ambos os sexos. Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendidos entre 18 e 30. Os limites de peso serão correlacionados pelos AMP com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

b) ACUIDADE VISUAL

Para ingresso no SMV (Oficiais) a acuidade visual (AV) é de até 20/400 sem correções (S/C) em ambos os olhos (AO), corrigida para 20/20 AO, com a melhor correção óptica possível.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico devidamente identificado, sendo vedada a execução por enfermeiro (EF).

c) SENSO CROMÁTICO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do Termo de Inspeção de Saúde (TIS) a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal enfermeiro. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

d) DENTES

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°.

PUNHO = Alcance total a 15°.

MÃO = Supinação/pronação a 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.

TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) EXAMES OBRIGATÓRIOS

I) Exame clínico ginecológico; Audiometria; Oftalmologia geral; Biometria e Exame odontológico geral, conforme item 12.4 deste Aviso; e

II) Hemograma completo com plaquetas; Glicemia em jejum; Dosagem de creatinina; TGO ou AST; TGP ou ALT; Dosagem do PSA total; Dosagens de colesterol total e frações; Dosagem dos triglicerídeos; EAS; Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido)); VDRL ou outra sorologia para sífilis, exceto imunocromatografia (teste rápido); Raios-X de tórax; ECG; TIG ou Beta-HCG qualitativo. Em se tratando de candidatas do sexo feminino, por ocasião da apresentação para a IS, estas deverão trazer colpocitologia oncótica; USG transvaginal, ou na impossibilidade desta, USG pélvica; USG de mamas; mamografia (candidatas de 40 anos ou mais), todos realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na junta de saúde (JS). Deverão ser trazidos ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas; e Teste Ergométrico para todos os voluntários ao ingresso no SMV que irão exercer atividades na habilitação de educação física e para os demais voluntários quando apresentarem queixas relacionadas ao aparelho cardiovascular, conforme respostas afirmativas da Anamnese dirigida (Anexo W da DGPM-406), exceto sopro cardíaco, que deverá ser complementado com Ecocardiograma Bidimensional com doppler, a ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação. Conforme item 12.5 deste Aviso.

A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além dos obrigatórios e sua realização ocorrerá às expensas do voluntário.

g) ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg.

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg.

Pulso Arterial medido em repouso: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

Admite-se para ingresso no SMV (oficiais) os voluntários com perdas maiores que 40dB

e menores ou iguais a 70dB, nas frequências de 4000 a 8000Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- Seja unilateral;
- Apresente otoscopia normal;
- Índice de Reconhecimento da Fala (IRF) para monossílabos maior ou igual a 88%; e
- Apresente Limiar de Reconhecimento da Fala (LRF) menor ou igual a 50 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro.

2 - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da letra h do item 1 deste Anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que

proceda a leitura de um texto curto, a fim de identificar deficiências da fala, como tartamudez (gagueira). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

A critério da JS, face à especificidade da função, poderá ser solicitado parecer à Fonoaudiologia (especialização em Voz) e/ou Otorrinolaringologia.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação eu selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares a serem realizados às expensas do voluntário, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente. O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo; manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagens que contrariem o disposto nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da MB ou façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na

adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Córdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito-Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica, no exame físico o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação

menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiroide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações; tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; e obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história progressiva de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por Junta Superior Distrital (JSD), a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual ou progressiva de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças auto-imunes, exceto vitiligo, evidência laboratorial do HIV e patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida.

t) Outras condições Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares. Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a vigência de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História progressiva de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão. Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser

descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no processo seletivo constituirão causa de inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

APÊNDICE IV



PARA USO DO Com1ºDN

Protocolo Nº _____

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **ATENÇÃO:** Conforme previsto no Aviso de Convocação, o candidato que solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição deverá inscrever-se no Processo Seletivo, não efetuar o pagamento e aguardar a decisão do Requerimento. Qualquer ERRO ou OMISSÃO de informações neste requerimento, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

(NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(SIGLA DO PROCESSO SELETIVO/ANO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES)

(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(DATA DE NASCIMENTO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(SEXO)

M F

(DOC DE IDENTIDADE/RG)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(DATA DE EMISSÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(ÓRGÃO EMISSOR)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(CPF)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(TELEFONES)

(NOME DA MÃE SEM ABREVIACÕES)

(NOME DO PAI SEM ABREVIACÕES)

(ENDEREÇO: RUA – Nº - BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP – E-MAIL)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/07/2007. Estou ciente que a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1976.

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO DO Com1ºDN



APÊNDICE V
MODELO DE REQUERIMENTO

PROTOCOLO

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

Nº INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

TELEFONE

CPF

ENDEREÇO P/CONTATO e E-MAIL

--

01	Alteração de Dados Cadastrais	04	Inspeção de saúde em Grau de Recurso (*)
02	Nota da Prova Objetiva	05	Outros
03	Restituição de Documentos		

(*) Poderá ser requerido em até 05 (cinco) dias corridos a contar do resultado expedido pela Junta Regular de Saúde

OBS.: JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO (EM LETRA DE IMPRENSA)

Situação do Voluntário	Requerido em : / /	ASSINATURA	Em anexo:
Aprovado	Recebido em: / /	ASSINATURA	Publicação Data: / /
Reprovado		ASSINATURA	
Inscrição Deferida		(uso somente da Marinha do Brasil)	
Inscrição Indeferida			

	Via do Voluntário	Protocolo
--	--------------------------	-----------

APÊNDICE VI

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE OFICIAIS RM2

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA ÁREAS DE SAÚDE (exceto MEDICINA), APOIO À SAÚDE, TÉCNICA, TÉCNICA - MAGISTÉRIO E DE ENGENHARIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I – LÍNGUA PORTUGUESA

GRAMÁTICA - Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e do hífen, acentuação gráfica e uso do sinal indicador de crase; Aspectos fonéticos: fonema e letra, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; valores sintáticos; Aspectos morfológicos: estrutura e formação de palavras, classes de palavras, flexão (nominal e verbal); Organização sintática da frase e do período: frase, oração e período, estrutura da frase; ordem direta e inversa, subordinação e coordenação; Pontuação; Norma culta: concordância (nominal e verbal), regência (nominal e verbal) e colocação pronominal.

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Leitura e análise de textos verbais e não verbais: os propósitos do autor e suas implicações na organização do texto, compreensão de informações implícitas e explícitas, linguagens denotativa e conotativa, elementos ficcionais e não ficcionais; Texto e contexto: ambiguidade e polissemia; Relações lexicais: sinonímia, antonímia, homonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia; Figuras de linguagem; Tipos e gêneros textuais; Tipos de discurso; Reescritura de frases; Funções da linguagem; Textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; Adequação vocabular e variação linguística: norma culta e variedades regionais e sociais, registro formal e informal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LÍNGUA PORTUGUESA

AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da língua portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2013.

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa com exercícios**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

_____. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. _____. **A nova ortografia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna: aprender a escrever, aprendendo a pensar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. 27.ed.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro, Objetiva, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever: estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2017, 2.ed.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II - FORMAÇÃO MILITAR-NAVAL

DEFESA NACIONAL

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA – O Estado, a Segurança e a Defesa; O ambiente internacional; O ambiente regional e o entorno estratégico; O Brasil; Objetivos Nacionais de Defesa; e Orientações.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA – Formulação Sistemática; e Medidas de implementação.

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA MARINHA

FORÇAS ARMADAS (FFAA) – Missão constitucional; Hierarquia e disciplina; e Comandante Supremo das Forças Armadas.

NORMAS GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO, O PREPARO E O EMPREGO

DAS FORÇAS ARMADAS – Disposições preliminares; Destinação e atribuições; Assessoramento ao Comandante Supremo; Organização das Forças Armadas; Direção Superior das Forças Armadas.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL

ESTATUTO DOS MILITARES – Hierarquia Militar e disciplina; Cargos e Funções militares; Valor e ética militar; Compromisso, comando e subordinação; Violação das obrigações e deveres militares; Crimes militares; Contravenções ou transgressões disciplinares.

TRADIÇÕES NAVAIS

TRADIÇÕES DA MARINHA DO BRASIL – Introdução; Semelhanças entre as Marinhas; Conhecendo o Navio: Navios e Barcos, o Navio, Características do Navio, A Flâmula de Comando, Posições Relativas a Bordo, Câmara, Camarotes e Afins, Praças e Cobertas, Praça D'Armas, A Tolda à Ré, Agulha e Bússola, Corda e Cabo; A Gente de Bordo: A Hierarquia Naval e A Hierarquia da Marinha Mercante; A Organização de Bordo: Organização por Quartos e Divisões de Serviço, O Pessoal de Serviço, O Sino de Bordo, As Fainas, A Presidência das Refeições a Bordo; Cerimonial de Bordo: saudar o Pavilhão, Saudar o Comandante, Saudar o Imediato, Saudação entre militares, Saudação com espada, O Cerimonial da Bandeira, Bandeira a Meio-Pau, Saudação de Navios Mercantes e Resposta. A salva – saudação com canhões, Os Postos de Continência, Vivas, Vivas de Apito, Cerimonial de Recepção e Despedida; Uniformes e seus acessórios: Os Uniformes, Gorro de Fita, O Apito Marinheiro, Alamares, Condecorações e Medalhas; Algumas Expressões Corriqueiras: “Safo”, “Onça”, “Safa Onça”, “Pegar”, “Rosca Fina”, “Voga Larga” e “Voga Picada”.

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA

DOCTRINA DE LIDERANÇA DA MARINHA – Chefia e Liderança; Aspectos Fundamentais da Liderança; Estilos de Liderança; Seleção de Estilos de Liderança; Fatores da Liderança; Atributos de um Líder; Níveis de Liderança.

HISTÓRIA NAVAL

A HISTÓRIA DA NAVEGAÇÃO: Os navios de madeira: construindo embarcações e navios; O desenvolvimento dos navios portugueses; O desenvolvimento da navegação oceânica: os instrumentos e as cartas de marear; A vida a bordo dos navios veleiros.

A EXPANSÃO MARÍTIMA EUROPEIA E O DESCOBRIMENTO DO

BRASIL: Fundamentos da organização do Estado português e a expansão ultramarina: Lusitânia; Ordens militares e religiosas; O papel da nobreza; A importância do mar na formação de Portugal; Desenvolvimento econômico e social; A descoberta do Brasil; O reconhecimento da costa brasileira: A expedição de 1501/1502; A expedição de 1502/1503; A expedição de 1503/1504; As expedições guarda-costas; A expedição colonizadora de Martim Afonso de Sousa.

INVASÕES ESTRANGEIRAS AO BRASIL: Invasões francesas no Rio de Janeiro e no Maranhão: Rio de Janeiro; Maranhão; Invasores na foz do Amazonas: Invasões holandesas na Bahia e em Pernambuco: Holandeses na Bahia; A ocupação do Nordeste brasileiro; A insurreição em Pernambuco; A derrota dos holandeses em Recife; Corsários franceses no Rio de Janeiro no século XVIII; Guerras, tratados e limites no Sul do Brasil.

FORMAÇÃO DA MARINHA IMPERIAL BRASILEIRA: A vinda da Família

Real; Política externa de D. João e a atuação da Marinha: a conquista de Caiena e a ocupação da Banda Oriental: A Banda Oriental; A Revolta Nativista de 1817 e a atuação da Marinha; Guerra de independência; Elevação do Brasil a Reino Unido; O retorno de D. João VI para Portugal; A Independência; A Formação de uma Esquadra Brasileira; Operações Navais; Confederação do Equador.

A ATUAÇÃO DA MARINHA NOS CONFLITOS DA REGÊNCIA E DO

INÍCIO DO SEGUNDO REINADO: Conflitos internos; Cabanagem; Guerra dos Farrapos; Sabinada; Balaiada; Revolta Praieira; Conflitos externos; Guerra Cisplatina; Guerra contra Oribe e Rosas.

A ATUAÇÃO DA MARINHA NA GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA

CONTRA O GOVERNO DO PARAGUAI: O bloqueio do Rio Paraná e a Batalha Naval do Riachuelo; Navios encouraçados e a invasão do Paraguai; Curuzu e Curupaiti; Caxias e Inhaúma; Passagem de Curupaiti; Passagem de Humaitá; O recuo das forças paraguaias; O avanço aliado e a Dezembrada; A ocupação de Assunção e a fase final da guerra.

A MARINHA NA REPÚBLICA: Primeira Guerra Mundial: Antecedentes; O preparo do Brasil; A Divisão Naval em Operações de Guerra; O Período entre Guerras; A situação em 1940; Segunda Guerra mundial: Antecedentes; Início das hostilidades e ataques aos nossos navios mercantes; A Lei de Empréstimo e Arrendamento e modernizações de nossos meios e defesa ativa da costa brasileira; Defesas Locais; Defesa Ativa; A Força Naval do Nordeste; E o que ficou?

O EMPREGO PERMANENTE DO PODER NAVAL: O Poder Naval na guerra e na paz: Classificação; A percepção do Poder Naval; O emprego permanente do Poder Naval.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
FORMAÇÃO MILITAR-NAVAL

DEFESA NACIONAL

BRASIL. Ministério da Defesa. **PND. Política Nacional de Defesa**. Brasília, 2012. (texto na íntegra).

Disponível para download em:
http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf
_____. **END. Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, 2012. (Texto na íntegra)
Disponível para download em:
http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA MARINHA

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Título V. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Capítulos I e II. Brasília, 1999. Diário Oficial da União. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp97.htm

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 dezembro de 1980 e suas posteriores alterações. **Estatuto dos Militares**. Títulos I e II. Brasília, 1980. Diário Oficial da União. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6880.htm

TRADIÇÕES NAVAIS

Tradições da Marinha do Brasil.
Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/content/tradicoes-navais>.

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-137 – Doutrina de Liderança da Marinha**. Capítulo 1, rev. 1. Brasília, 2013. Disponível para Download em:
https://www.marinha.mil.br/com1dn/sites/www.marinha.mil.br.com1dn/files/upload/EM_A_%20137%20CAP%C3%8DTULO%201%20REV.1_1.pdf.

HISTÓRIA NAVAL

BITTENCOURT, A. de S.; LOUREIRO, M. J. G.; RESTIER JÚNIOR, R. J. P. **Jerônimo de Albuquerque e o Comando da Força Naval contra os Franceses no Maranhão**. In. Revista Navigator. V. 7/N.13. Rio de Janeiro, jun/2011. pp. 76-82. Disponível em: http://www.revistanavigator.com.br/navig13/art/N13_art2.pdf.
BITTENCOURT, A. de S. **Introdução à História Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2006. Disponível em:
<http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/00000898.pdf>.

VIDIGAL, A. A. F. A Evolução tecnológica no setor naval na segunda metade do século XIX e as consequências para a Marinha do Brasil. In. Revista Marítima Brasileira. V. 120/N.10-12. Rio de Janeiro, out/dez 2000. pp. 131-197. Disponível em: <http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/000008a0.pdf>.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

APÊNDICE VII

MODELO DE RECURSO

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

RECURSO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA

PREENCHA DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO.
RECURSOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES NÃO SERÃO ANALISADOS.

PROCESSO SELETIVO:

PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:

PROVA (DISCIPLINA E COR):

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:

RESP. DO GABARITO:

RESP. DO VOLUNTÁRIO:

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTO DO RECURSO:

Se necessário, utilizar o verso.

NOME:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO:

DATA:

ASSINATURA

BIBLIOGRAFIA QUE EMBASOU A ARGUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIA DAS PÁGINAS DE INTERESSE):

APÊNDICE X

**MARINHA DO BRASIL
 COMANDO DO 1° DISTRITO NAVAL
 RECURSO PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

PROCESSO SELETIVO: _____
 PROFISSÃO/ESPECIALIDADE: _____
 NOME: _____
 Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 DATA: _____

ASSINATURA _____

FINALIDADE DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Se necessário, utilizar o verso.

APÊNDICE XI

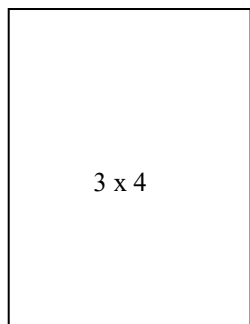
QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

1. ESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL.
2. FAÇA UM TRAÇO NOS ESPAÇOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES NÃO PERTINENTES, POR NÃO SE ADAPTAREM AO SEU CASO, OU EM VIRTUDE DE RESPOSTAS ANTERIORES.
3. ESCREVA NO VERSO DA PÁGINA SE O ESPAÇO EM BRANCO FOR INSUFICIENTE, ASSINALANDO O NÚMERO OU TÍTULO DO ITEM CORRESPONDENTE.
4. OS DADOS AQUI FORNECIDOS SERÃO MANTIDOS EM ABSOLUTO SIGILO.
5. ESTE QUESTIONÁRIO SERÁ RESERVADO QUANDO PREENCHIDO.
6. PREENCHA E ASSINE A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA ÚLTIMA PÁGINA.

**TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER
RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA E A
PENÚLTIMA PÁGINAS DATADAS E ASSINADAS**

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

I - DADOS PESSOAIS



1 - NOME: _____ NIP: _____

2- FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

3- NASCIMENTO:

DATA: ___/___/___ LOCAL (CIDADE E ESTADO): _____

4 - IDENTIDADE:

Nº _____ ÓRGÃO: _____ DATA: ___/___/___

5 - CARTEIRA PROFISSIONAL:

Nº _____ SÉRIE: _____

6 - CPF Nº _____ PIS/PASEP: _____

7 - TÍTULO DE ELEITOR:

Nº _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ LOCAL: _____

8 - CARTEIRA DE MOTORISTA:

Nº _____

9 - ESTADO CIVIL: _____

10 - NOME DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O): _____

NOME DE SOLTEIRO(A) DO(A) ESPOSO(A): _____

11-ENDEREÇO ATUAL: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

II - DADOS FÍSICOS PRINCIPAIS

12 - ALTURA: _____ PESO: _____

13 - COR OU RAÇA _____ CABELO: _____ OLHOS: _____

14 - BARBA: SIM: _____ NÃO: _____

BIGODE: SIM: _____ NÃO: _____

ÓCULOS: SIM: _____ NÃO: _____

15 - TIPO SANGUÍNEO: _____

16 - MARCAS CARACTERÍSTICAS: _____

III - DADOS PROFISSIONAIS

17 - PROFISSÃO: _____

18 - LOCAL DE TRABALHO:

EMPRESA: _____

END: _____

19 - CARGO OU FUNÇÃO: _____

20 - CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

21 - CURSO DE NÍVEL MÉDIO:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

22 - CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

23 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

24 – RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE EMPREGOS ANTERIORES:

<i>EMPRESA</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>FUNÇÃO</i>

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

**APÊNDICE XII
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**PROVA DE TÍTULOS
RECIBO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Com 1º DN	
NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:
TELEFONES:	E-MAIL:

De acordo com o previsto no subitem 14.2.3 do Aviso de Convocação, no ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o voluntário deverá preencher e assinar um formulário, no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias, devidamente autenticadas, de cada título declarado. As cópias apresentadas permanecerão arquivadas no Comando do 1º Distrito Naval.

- Obs.: 1) O voluntário deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas; e
2) O recebimento dos documentos não denota sua pontuação.

Eu, _____, (Nome do Voluntário)

declaro que todos os documentos descritos e assinalados acima foram entregues, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como sua entrega na data prevista no Cronograma de Eventos do Apêndice I, do Anexo M.

Obs.: Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (data)

Assinatura do Representante da MB

Assinatura do Voluntário

1. QUADRO DE HABILITAÇÕES GERAIS:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese.	35
B)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação.	24
C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da profissão a que concorre, com 10 pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou de Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D)	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempos.	8
E)	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional Qualis A (5 pontos) ou Qualis B (3 pontos), até o limite de 1 (uma) publicação.	5
F)	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência.	8
TOTAL		100

2. QUADRO DE HABILITAÇÕES, COM COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:

a) QUADRO DE DENTISTAS (CD):

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da especialidade a que concorre (CSMCD), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) voluntário(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos	35
B)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da especialidade a que concorre (CSMCD), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) voluntário(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	25
C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA na área da especialidade a que concorre (CSM-CD), com carga horária mínima de 360 horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% de mestres ou doutores. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D)	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade odontológica a que concorre, com 02 (dois) pontos por ano, até o total de 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E)	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
F)	Certificado/Diploma de exames de proficiência no idioma inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), First Cambridge English (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan EC PE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 02 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 03 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

b) Para as vagas destinadas a EDUCAÇÃO FÍSICA - Treinamento de Atletas de ALTO RENDIMENTO:

I) Boxe

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida, na administração pública ou privada e como profissional liberal com dois pontos por ano, até o total de 10 (dez) pontos (cinco anos).	10
B)	Atuação como professor em instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	15
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida de, no mínimo 8 (oito) horas, com um ponto por participação, até o limite de dez participações, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.	10
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha conquistado medalha em campeonato brasileiro em esportes de combate.	15
E)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha alcançado os três primeiros lugares no ranking mundial em esportes de combate. 1º lugar – 30 pontos; 2º lugar – 20 pontos; e 3º lugar – 10 pontos.	30
F)	Certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação “Lato Sensu” (especialização/MBA) na área pretendida ou afim, ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, emitidos por órgão oficialmente reconhecido.	15
G)	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área ou em áreas correlatas com o mínimo de 20 (vinte) horas.	5
TOTAL		100

II) Levantamento de Peso Olímpico

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na administração pública ou privada, por período mínimo comprovado de três anos, total de quinze pontos, sendo cinco pontos por ano de atividade.	15
B)	Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, jornadas e cursos de aperfeiçoamento, como autor ou coautor, relacionado à área pretendida, com um ponto por trabalho, até o limite de cinco trabalhos.	5
C)	Estágios extracurriculares na área pretendida, em períodos ininterruptos ou não, conforme as seguintes pontuações considerando as cargas horárias: a) 200 a 300 horas – quatro pontos; b) 300 a 600 horas – sete pontos; e c) Superior a 600 horas – dez pontos.	10
D)	Participação como docente em cursos, congressos, simpósios, jornadas e treinamento de campo na área pretendida de no mínimo 8 horas, com dois pontos por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de dez pontos.	10
E)	Convocação e participação como atleta ou treinador em competições internacionais da modalidade com a seguinte pontuação: a) Uma convocação/participação – cinco pontos; b) Duas convocações/participações – dez pontos; e c) Três ou mais convocações/participações – vinte pontos.	20
F)	Certificado de curso de treinador da Academia Brasileira de Treinadores do Comitê Olímpico do Brasil/Instituto Olímpico do Brasil na área pretendida ou Curso de Treinadores pela Federação Internacional da Modalidade.	30
G)	Certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação“ Lato Sensu” (especialização/MBA) na área pretendida ou afim, ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, emitidos por órgão oficialmente reconhecido.	1
H)	Certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de Mestrado na área pretendida ou afim, ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, emitidos por órgão oficialmente reconhecido.	3
I)	Certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de Doutorado na área pretendida ou afim, ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, emitidos por órgão oficialmente reconhecido.	6
TOTAL		100

III) Vela

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Candidato com Licenciatura em Educação Física, licenciado pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF) e com experiência na modalidade de Vela, das classes “HPE 25”, “Snipe” ou “TP52”.	5
B)	Participação com classificação entre os três primeiros lugares em Campeonatos Estaduais nas classes “HPE 25”, “Snipe” ou “TP52”. Primeiro lugar: cinco pontos; segundo lugar: três pontos; e terceiro lugar: dois pontos, perfazendo um total máximo de 10 pontos.	10
C)	Participação com classificação entre os três primeiros lugares em Campeonatos Brasileiros nas classes “HPE 25”, “Snipe” ou “TP52”. Primeiro lugar: dez pontos; segundo lugar: seis pontos; e terceiro lugar: quatro pontos, perfazendo um total máximo de 20 pontos.	20
D)	Participação com classificação entre os três primeiros lugares em Campeonatos Mundiais de Vela das classes: “HPE 25”, “Snipe” ou “TP52”. Primeiro lugar: vinte e cinco pontos; segundo lugar: quinze pontos; e terceiro lugar: dez pontos, perfazendo um total máximo de 50 pontos.	50
E)	Certificado de qualificação profissional internacional, complementar à graduação, na modalidade de Vela.	15
TOTAL		100

c) Área Técnica – EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADES:

I) Atletismo – Arremesso e Lançamentos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Atletismo) nas provas de arremesso ou lançamento do atletismo.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação de atletismo.	15
TOTAL		100

II) Atletismo – Pista (Fundo)

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Atletismo) nas provas pista fundo do atletismo.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação de atletismo.	15
TOTAL		100

III) Atletismo – Pista (Raso)

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Atletismo) nas provas pista raso do atletismo.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação de atletismo.	15
TOTAL		100

IV) Atletismo – Saltos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Atletismo) nas provas de saltos do atletismo.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação de atletismo.	15
TOTAL		100

V) Basquetebol

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Basquetebol).	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

VI) Canoagem

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Canoagem).	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

VII) Judô

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Judô).	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

VIII) Pólo Aquático

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Esportes Aquáticos) na modalidade de pólo aquático.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

IX) Tiro – Arma Curta

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Tiro Esportivo) na modalidade de tiro – arma curta.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

X) Tiro – Arma Longa

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Tiro Esportivo) na modalidade de tiro – arma longa.	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

XI) Triatlo

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Triatlo).	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

XII) Vela

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Exercício comprovado de atividade profissional prática na área pretendida como treinador e/ou atleta de alto rendimento, na Administração Pública ou Privada, período mínimo de quatro anos comprovados.	40
B)	Atuação como professor em Instituição de Ensino Superior em cursos na área ou em áreas correlatas.	10
C)	Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com um ponto por participação, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	5
D)	Atuação como preparador físico de atleta que tenha participado de competição de destaque nacional (competições do calendário das federações estaduais ou Confederação Brasileira de Vela).	30
E)	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou curso de técnico na área pretendida emitido por federação ou confederação da modalidade.	15
TOTAL		100

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Comissão Examinadora:

Presidente da Banca

Carimbo e Assinatura

Membro da Banca

Carimbo e Assinatura

Membro da Banca

Carimbo e Assinatura

Membro da Banca

Carimbo e Assinatura

APÊNDICE XIII

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

NOME: _____

ESPECIALIDADE: _____

Item	DOCUMENTO	Quantidade de documentos	Apresentou	
			SIM	NÃO
01	Cópia do Documento oficial de identidade com fotografia.			
02	Cópia do CPF (podendo constar no documento oficial de identidade).			
03	Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável.			
04	Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente, quando couber.			
05	Cópia do Comprovante de residência.			
06	Cópia da Folha de Alterações da Caderneta Registro/Assentamentos, para militares da ativa e reserva.			
07	Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral.			
08	Cópia do registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando for exigido pela profissão, quando couber.			
09	Diploma do Curso para a habilitação em que concorrer.			
10	Declaração de Voluntariado e Compromisso.			
11	Atestado de bons antecedentes de conduta.			
12	Declaração negativa de gravidez, no caso de voluntária feminina.			
13	Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior.			
14	Comprovante de inscrição ou requerimento de isenção da taxa de inscrição.			
15	Questionário Biográfico Simplificado (QBS).			
16	Certidão de Antecedentes da Justiça Militar.			
17	Certidão da Justiça Federal.			
18	Certidão da Justiça Estadual.			
19	Declaração de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.			
20	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.			
21	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais das demais áreas.			
22	OUTROS:			
	TOTAL DE FOLHAS:			

Local _____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do Voluntário

APÊNDICE XIV

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SMV

1. Eu, _____, declaro que sou voluntário(a) a incorporar, no ano de _____, para prestar o Serviço Militar Voluntário como Militar da Reserva de 2ª Classe da Marinha.

2. No caso de ser incorporado(a), aceito servir em qualquer Organização Militar da área de jurisdição do 1º Distrito Naval que me for designada, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de (08) oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

3. Assumo o compromisso de prestar o Serviço Militar Voluntário, nas condições especificadas, por um prazo mínimo de doze meses, conforme preconizado nos art. 18, §3º, 28, §4º e 22, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha).

4. Autorizo que se proceda a verificação de dados biográficos, para fim de convocação à prestação do Serviço Militar.

5. Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar anteriormente prestado: ____ anos, ____ meses e ____ dias.

6. Dados Complementares:

a. Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

b. Endereço: _____

c. Estado Civil: _____

d. Documento de Identificação: _____

e. Filiação: _____

f. Dependentes (nome completo e grau de parentesco)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

Local e data:

Assinatura do(a) voluntário(a)

APÊNDICE XV

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL E/OU MILITAR ANTERIOR

Eu, _____ (nome completo),
Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filho de _____
e de _____, declaro, para fins de comprovação junto ao
Comando do 1º Distrito Naval, que (**posso** _____ **anos**, _____ **meses**, _____ **dias**),
exercido no(s) período(s) a seguir discriminados:

de _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____

de _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____

de _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____

(incluir todos os períodos que possuir)

ou (**não posso**) tempo de serviço público, passado(s) na qualidade de servidor público, do(a)
(**nome do órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou
fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, inclusive
em outras Forças Armadas ou Auxiliares, e dos Municípios**), anterior à minha incorporação
para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total do meu tempo de serviço.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do(a) voluntário(a)

OBSERVAÇÃO:

1. Se o(a) voluntário(a) possui tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverá descrever **posso** _____ **anos**, _____ **meses**, _____ **dias** no documento final. Se o(a) voluntário(a) não possui tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverá descrever **não posso** no documento final.

2. As expressões em itálico e as linhas **não devem ser impressas** no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.

APÊNDICE XVI

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE
INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ**

(somente para o segmento feminino)

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos ____ dias
do mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, declaro, para efeito do processo seletivo
ao SMV, que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação neste processo. Entretanto impede a incorporação para o estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, na primeira fase do estágio durante a prestação do Serviço Militar Voluntário; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

Em face do exposto, declaro que não me encontro em estado de gravidez, na presente data.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura da voluntária

OBSERVAÇÃO:

1. As expressões em itálico e as linhas ***não devem ser impressas*** no documento final da voluntária, destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.

2. Os dados inseridos na Declaração devem ser ***negritados*** para facilitar a sua identificação e conferência.

APÊNDICE XVII

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 1º Distrito Naval, que, como
profissional de saúde, ocupo um cargo público de _____, na
(União, Estado, Município ou Distrito Federal), cuja minha permanência somente será possível
se houver compatibilidade de horários e prevalência das atividades militares que exercerei.
Declaro, ainda, que não estarei, na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil,
caso esta ocorra, investido(a) em outro cargo, emprego ou função pública, além do declarado
acima, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, além do acima
mencionado.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer
uma terceira função/cargo/emprego público acima especificado, serei licenciado(a)
imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,
ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-
Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº
1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

APÊNDICE XVIII

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 1º Distrito Naval, que, como
profissional de saúde, que não ocupo cargo público, na (União, Estado, Município ou Distrito
Federal), e, caso venha a ocupar (para as profissões das áreas de Saúde e de Apoio à Saúde), o
farei apenas em um cargo e a minha permanência somente será possível se houver
compatibilidade de horários e prevalência das atividades militares que exercerei. Declaro, ainda,
que não estarei, na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra,
investido(a) em mais de um cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta,
indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito
Federal ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer
mais de uma função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei
licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,
ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-
Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº
1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

APÊNDICE XIX
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA
PROFISSIONAIS DAS DEMAIS ÁREAS

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 1º Distrito Naval, que não estarei,
na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em
cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou
fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos
Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer
qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei
licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, do
inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,
ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-
Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº
1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

INFORMAÇÃO PESSOAL

(nos termos da Lei nº 12.527/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012).

APÊNDICE XX**FOLHA DE ANAMNESE DIRIGIDA**

ADMISSÃO AO PROCESSO SELETIVO: _____

NOME: _____ IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

01. Já teve: () sarampo () catapora () caxumba () rubéola () meningite () Nenhuma destas

02. Fuma? () 1 a 10 cigarros/dia () 11 a 20 cigarros/dia () mais 21 cigarros/dia () Não

03. Usa bebidas alcoólicas? () Socialmente () Diariamente () Raramente () Não

04. Usa ou usou drogas ilícitas/entorpecentes (maconha, cocaína, crack, LSD, etc)?

() Diariamente () Semanalmente () Raramente () Experimentalmente () Nunca

05. Usa ou usou anabolizantes? () Frequentemente () Raramente () Experimentalmente () Nunca

06. Na sua família (pai, mãe, irmãos, tios e tias, avós) existem casos de:

() Morte súbita antes dos 50 anos () Pressão alta () Problemas no coração () Câncer () Diabetes () Anemias

() Doença Psiquiátrica () Nenhuma destas

VOCÊ APRESENTOU OU APRESENTA:

		SIM	NÃO
07	Traumas ou pancadas na cabeça?	()	()
08	Convulsões, epilepsia ou necessidade de acompanhamento com Neurologista?	()	()
09	Doenças psiquiátricas ou acompanhamento psicológico?	()	()
10	Desequilíbrio, tonteira ou desmaio ao realizar esforço físico?	()	()
11	Dor ou desconforto no peito ao realizar esforço físico ou no repouso?	()	()
12	Falhas ou disparadas no coração?	()	()
13	Sopro no coração?	()	()
14	Pressão alta?	()	()
15	Asma ou bronquite ou necessitou realizar nebulização em algum momento? Data aproximada da última crise	()	()
16	Exame com dosagem elevada de açúcar no sangue (diabetes)?	()	()
17	Dor nos ossos ou articulações que pioram com a atividade física?	()	()
18	Problemas, dor ou limitação dos movimentos da coluna vertebral?	()	()
19	Indicação do médico para uso de palmilha?	()	()
20	Deslocamento ou dor nos joelhos e ombros durante a atividade física ou repouso?	()	()
21	Acompanhamento médico na Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia ou na Fisioterapia?	()	()
22	Limitação na realização de algum movimento do corpo?	()	()
23	Fraturas (ossos quebrados)?	()	()
24	Indicação do uso de alguma medicação (pressão alta, anti-inflamatório, anticonvulsivantes e psiquiátrica)?	()	()
25	Necessidade de alguma cirurgia (amígdalas, fimose, hérnia, apendicite, ossos, coração, rim, etc.)?	()	()
26	Necessidade de internação hospitalar?	()	()

INFORMAÇÃO PESSOAL

(nos termos da Lei nº 12.527/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012).

27	Indicação do uso de óculos ou lentes de contato ?	()	()
28	Necessidade de cirurgia nos olhos ou uso de medicação indicada pelo oftalmologista?	()	()
29	Cicatrizes ou tatuagens?	()	()
30	Alguma alergia (alimentos, poeira, medicamentos, etc.)?	()	()
31	Hepatite diagnosticada por médico ou exame laboratorial?	()	()
32	Doenças venéreas?	()	()
33	Doenças de pele?	()	()
34	Algum sintoma ou indicação/necessidade de acompanhamento médico?	()	()
35	Reprovação em algum exame de saúde realizado nas Forças Armadas, Polícia ou Bombeiro Militar?	()	()

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:

_____, em ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

APÊNDICE XXI

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, voluntário ao PS ____/____, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no respectivo Aviso, que consta de nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesseis) minutos para o sexo masculino e 17 (dezesete) minutos para o sexo feminino.

LOCAL E DATA: _____, em ____ de _____ de 20 ____.

NOME DO MÉDICO(A): _____.

CRM: _____.

Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM